MENSAGEM DE LEI Nº 609/2024

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Encaminhamos para apreciação e votação dessa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei para Alteração de Objeto da **Emenda Impositiva n° 004/2023** no valor de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais) na qual foi destinada pelo Vereador Gerson Rodrigues de Oliveira, para a Secretaria Municipal de Saúde para reforma do Postinho de Saúde do P.A. Marco 8.

Posto isto, solicito alteração do objeto da **Emenda Impositiva n° 004/2023** no valor de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais) para a Secretaria Municipal Saúde, para custeio para as atividades da secretaria e manutenção dos convênios com entidades filantrópicas a fim de realizar cirurgias eletivas, exames necessários e as execuções dos referidos convênios e despesas nas ações de procedimentos de média e alta complexidade, conforme solicitado em documento em anexo.

Ressalto que a Emenda Impositiva solicitada está presente na LOA n° 1965/2023 (Lei Orçamentária Anual) "Estima a Receita e Fixa a Despesa" para o exercício de 2024.

Nobres Edis, é interesse desta administração priorizar atividades básicas que resultem na elevação da qualidade de vida de nossos munícipes. Para tanto, faz-se necessário contar com os valiosos préstimos de Vossas Excelências para a aprovação deste projeto de lei.

Desde já, antecipadamente renovamos protestos de estima e consideração.

Buritis/RO, 27 de setembro de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

RECEBI
DIA 30 / 09 / 24
HORA: 13:25

PROJETO DE LEI Nº 303/2024

"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração do Objeto da Emenda Impositiva 004/2023 e Dá Outras Providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Alterar o Objeto da **Emenda Impositiva n° 004/2023** no valor de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais), destinada para a Secretaria Municipal de Saúde, na rubrica orçamentária 02.08 - 10.301.1003.2026 – Reforma do Postinho de Saúde do P.A. Marco 8.

Art. 2º Fica alterada o objeto da **Emenda Impositiva n° 004/2023**, para a Secretaria Municipal de Saúde na rubrica orçamentária 02.08 - 10.301.1003.2026 para custeio para as atividades da secretaria e manutenção dos convênios com entidades filantrópicas a fim de realizar cirurgias eletivas, exames necessários e as execuções dos referidos convênios e despesas nas ações de procedimentos de média e alta complexidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município